

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

LEI Nº. 769 de 25 de outubro de 1971

Majora o preço de água e esgoto para o exercício de 1972.

TELEFORO SANCHES FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e o Sr. promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica majorada para Cr\$60,00 - (sessenta cruzeiros) anuais, a parte fixa do preço de água e esgoto, oriundo pela Lei Municipal nº. 465 de 05.12.1966, e a parte variável será calculada em 20% (vinte por cento) sobre o Imposto Predial Urbano.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1972, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 25 de outubro de 1971

**TELEFORO SANCHES FELIX
Prefeito Municipal**

Publicada no Page Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 1971.

**WELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**

cdo

**WELSON MORALES ROSSI
Secretário Interino**